

PRÉMIO DE POESIA GABRIEL RAMINHOS

No centenário do nascimento do autor Reguenguense, a sua família com o apoio da junta de freguesia de Reguengos de Monsaraz, criaram o prémio de poesia Gabriel Raminhos que se rege pelas seguintes normas:

1. Podem concorrer a este prémio todas as pessoas, nacionais ou estrangeiros que apresentem trabalhos inéditos escritos em língua portuguesa na modalidade de décimas subordinadas ao mote:

Numa lembrança me vejo
Nesta saudade por ti
Minha terra do Alentejo
Onde tão pouco vivi.

Gabriel Raminhos

2. Cada trabalho concorrente deverá ser apresentado em triplicado, suporte de papel, subscrito com pseudónimo, enviado simultaneamente com outro envelope fechado onde deverá constar a identificação (nome, morado contacto) do autor.
3. Caberá ao júri composto por 3 elementos de reconhecida idoneidade, ao qual está vedada a participação no concurso, a atribuição dos prémios podendo se assim o entender atribuir até duas menções honrosas.
4. Serão atribuídos pela família os seguintes prémios:
 - 1º - 400,00 euros, diploma e livros.
 - 2º - 200,00 euros, diploma e livros.
 - 3º - 100,00 euros, diploma e livrosMenções honrosas - diplomas, livros
5. O presente concurso tem início a 16 de dezembro e os trabalhos devem ser enviados até 14 de março de 2025 (data do correio) em envelope contendo no exterior a

indicação “Concorrente ao prémio de poesia Gabriel Raminhos” para a seguinte morada: Junta de freguesia de Reguengos de Monsaraz, Rua Mouzinho de Albuquerque nº 50, 7200-390 Reguengos de Monsaraz.

6. Os concorrentes premiados serão atempadamente avisados e deverão estar presentes ou fazer-se representar, na sessão pública de entrega dos prémios que será feita durante a feira do livro de Reguengos de Monsaraz em abril de 2025.
7. As situações omissas no presente regulamento serão apreciadas e decididas pelo júri.